

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 131

*Senhores Deputados.*—A vossa comissão de guerra, tendo estudado a proposta de lei n.º 106-B, apresentada pelo Ministro da Guerra, é de parecer que merece a vossa aprovação.

Sala das sessões da comissão de guerra, 22 de Agosto de 1919.

*João Pereira Bastos.  
Júlio Augusto da Cruz.  
Vergílio Costa.  
Liberato Pinto.  
Américo Olavo.*

### Proposta de lei n.º 106-B

*Senhores Deputados.*—Tornando-se necessário modificar a redacção do artigo 7.º do decreto com força de lei n.º 5:787-5 B, de 10 de Maio último, tenho a honra de submeter à vossa aprovação a seguinte substituição do corpo do referido artigo:

Artigo 7.º Ao Arsenal do Exército são applicáveis as disposições 10.ª e 11.ª do

artigo 40.º do regulamento da Manutenção Militar, de 19 de Agosto de 1911, e a dispensa a que se refere o artigo 2.º da lei de 20 de Julho de 1912, com respeito às despesas compreendidas nas citadas disposições e bem assim às relativas a quaisquer serviços ou aquisições a fazer no país ou no estrangeiro.

Secretaria da Guerra, 18 de Agosto de 1919.

O Ministro da Guerra, *Helder Ribeiro.*